



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

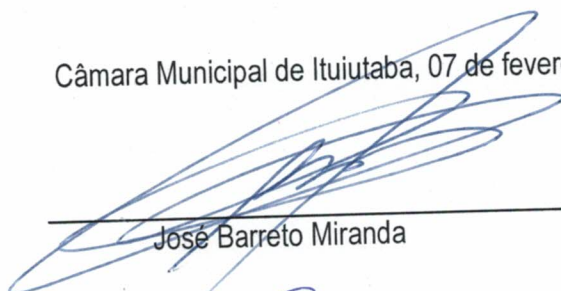
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/2012, **que autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.**


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

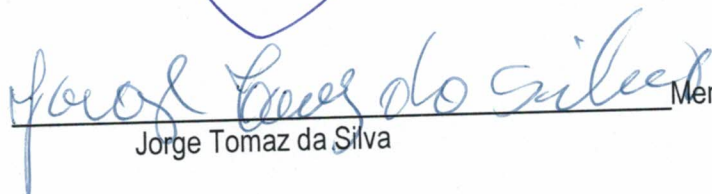
Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

José Barreto Miranda

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

Gilberto Bernal Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Membro

Jorge Tomaz da Silva



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/02/2012, **que autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.**

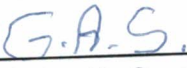
A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Walter Arantes Guimarães Filho      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Luiz Silva Freitas      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aparecido Severino      Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PAR E C E R N° 09/2012

PROJETO DE LEI CM/02/2012, encaminhado pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba que "Autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A autorização de transferência de recursos financeiros desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária - destinar recursos a entidade privadas de utilidade pública, por conta dos orçamentos públicos.

Examinando a Administração Pública em sentido objetivo temos que ela "*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas: corresponde à Junção administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*" (Cf. Maria Sylvania Zanella Di Pietro - "in" Direito Administrativo. 13ª ed.. Atlas, pág. 59).

Esclarece:

*"Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública". (Idem. ibidem).*

Desse modo, compreendida a atividade de instituições da cidade, a que se destinam recursos, como **iniciativa privada de utilidade pública**, vistas como "*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*", revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como fomento, na modalidade de "*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*" (idem, ibidem), o projeto está amparado constitucionalmente.

Sob crédito adicional temos amparo na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui:

**"Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

**I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II — especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e**



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

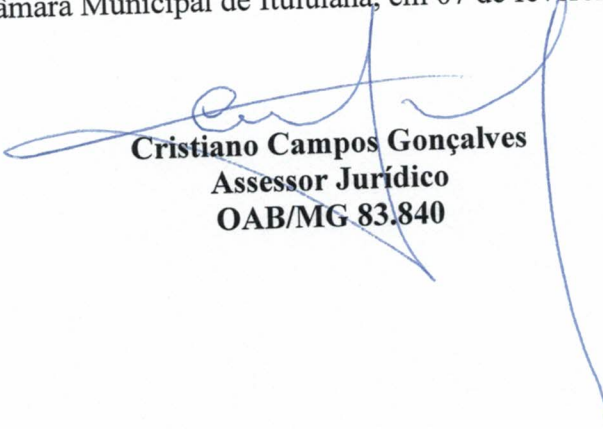
*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública".*

No caso, a realidade informa que o crédito especial, cuja abertura é objeto do projeto de autorização de recursos financeiros, inexistindo dotação específica, se faz necessária sua aprovação pela Câmara Municipal.

O Projeto de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de fevereiro de 2012.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2012/025

Ituiutaba, 06 de fevereiro de 2012.

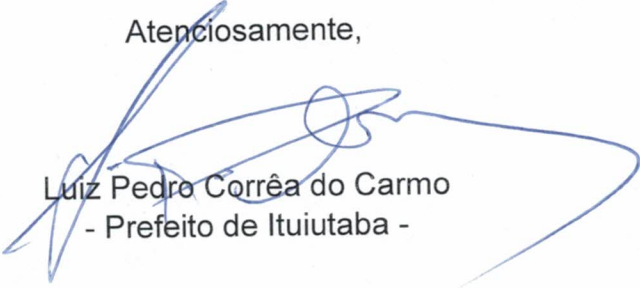
A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Rodrigues Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 02

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 02/2012, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 02/2012

Ituiutaba, 06 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a transferir, ao **Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico – CETRAMED**, a importância de R\$ 904.521,49 (novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinada à aquisição de imóvel, construção de instalações e aquisição de equipamentos para o centro de internações de menores, neste município.

Em 20 de setembro de 2006 o **órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais** ajuizou Ação Civil Pública Mandamental com pedido de liminar com vistas a compelir o Prefeito Municipal de Ituiutaba a depositar a quantia de R\$ 601.100,00 (seiscentos e um mil e cem reais) na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para criação e manutenção do CETRAMED – Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico.

Referida ação foi julgada procedente nesta Comarca. Oferecido recurso de apelação pelo Prefeito Municipal, a sentença foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Com o retorno dos autos a esta Comarca, este Prefeito Municipal, com sua assessoria jurídica, reuniu-se com o Ministério Público, em 22 de novembro de 2010, com vistas ao acertamento da obrigação decorrente de decisão judicial, formalizando ajuste de pagamento da pendência, então apurada no montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em dez parcelas mensais de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). A Administração Municipal pagou, rigorosamente em dia, as parcelas.

Os recursos foram depositados em conta indicada no Banco do Brasil S/A., agência local, conta vinculada nº 48.827-5. A 3ª Promotora de Justiça da Comarca, em 10 de novembro de 2011, protocolou petição nos autos 0342.06.078469-6, em que assim se pronuncia:

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 06/02/2012

PRESIDENTE

COMISSÃO DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 06/02/2012

PRESIDENTE maf

*“Considerando que o pedido desta ACP é justamente a condenação do Requerido na obrigação de depositar quantia certa (fls. 520) destinada à criação e manutenção do Centro Especializado para tratar de menores toxicômanos, tendo o Município adimplido integralmente com a obrigação, considerando ainda que já estão sendo adotadas todas as*

À Ordem do dia desta sessão

07/02/2012

Presidente

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

***medidas para implantação/construção deste Centro, conforme se verifica dos documentos de fls. 541/548, o Ministério Público opina pela extinção do feito e, conseqüentemente, o arquivamento e baixa dos autos”.***

Tendo em vista a existência do depósito em conta vinculada, no Banco do Brasil e, considerando que o Magistrado da causa extinguiu o processo, tornou-se necessária remessa de projeto a essa edilidade autorizando a movimentação financeira. Deve ser realçado que o depósito efetuado o foi com atualização monetária, pelo que o saldo atual é o do valor consignado no projeto: R\$ 904.521,49 (novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Com estas considerações, de ordem informativa para encaminhamento do projeto de lei que ora se submete a essa edilidade, vê-se a matéria instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando a apreciação e votação respectivas “em regime de urgência”, dentro da orientação fluente no ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,




Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Aprovado em 2.ª Votação por  
unanimidade.

LEI N. , DE DE DE 2012

03/02/2012

  
PRESIDENTE

*Autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade que menciona, a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.*

*em 02/12*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, ao **Centro de Tratamento do Menor Dependente Químico – CETRAMED**, a importância de R\$ 904.521,49 (novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), destinada à aquisição de imóvel, construção de instalações e aquisição de equipamentos para o centro de internações de menores, neste município.

**Parágrafo único.** Nos termos do **caput** é igualmente autorizada a transferência dos rendimentos de juros e atualização monetária sobre a importância referida, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012 até a data do efetivo repasse.

**Art. 2º** Para ocorrer à despesa referida no artigo anterior o Executivo fica autorizado a abrir, no orçamento em vigor, crédito especial na importância do valor a ser transferido.

**Art. 3º** Como recurso orçamentário ao crédito cuja abertura é autorizada nesta Lei, o Poder Executivo poderá, por decreto, utilizar o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, ocorrido na conta vinculada nº 48.827-5, agência 204-6, do Banco do Brasil S.A., ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** A transferência de que trata esta lei será efetivada com prévia celebração de convênio que estabelecerá as obrigações das partes e as condições de aplicação dos recursos.


**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2012.

Aprovado em 1ª Votação por  
unanimidade.

07/02/2012

  
PRESIDENTE  
mtn/cmáf

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

541  
1

### ATA DE REUNIÃO

Em data de 22 de novembro de 2010, às 16 horas, compareceram no Gabinete da 3ª Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula, o Senhor Prefeito Municipal, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, e os Procuradores do Município, o Dr. Manoel Tibúrcio Nogueira e o Dr. Francisco Roberto Rangel, para tratarem de assunto referente aos autos nº 0342.06.079469-6:

O Senhor Prefeito apresentou a proposta de pagamento do débito apontado às folhas 535 em 10 (dez) parcelas, sendo o vencimento da primeira parcela no mês de Novembro de 2010, em data a ser estipulada pelo Ministério Público, bem como a conta a ser depositada. As demais parcelas vencerão na mesma data dos meses subsequentes.

Amanhã sairá desta Comarca uma van com funcionários da Prefeitura e voluntários para conhecerem a clínica localizada na Fazenda Esperança, na cidade de Guaratinguetá-SP, visando tomar ciência da experiência da clínica bem sucedida.

A Prefeitura também irá viabilizar um centro de triagem que irá dar apoio ao CETRAMED, o qual poderá estar acoplado a um CAPS, ou seja, a Prefeitura já está estudando a instalação de um CAPS nesta cidade.

O Ministério Público manifestará nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, visando indicar a conta para o depósito da primeira parcela, já que o CMDCA não se manifestou, ainda, sobre a possibilidade do depósito ser na conta do FIA.

Após manifestação, o Ministério Público requererá a intimação da Prefeitura para a realização do depósito da primeira parcela, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Cópia da presente ata será juntada aos autos em comento. Nada mais para constar, vai assinado por todos os presentes.

Promotora de Justiça: \_\_\_\_\_

Prefeito Municipal: \_\_\_\_\_

Procurador do Município (Dr. Manoel Tibúrcio Nogueira): \_\_\_\_\_

Procurador do Município (Dr. Francisco Roberto Rangel): \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITUIUTABA

Ofício nº 380/2010SPJI

Ituiutaba, 06 de outubro de 2010

Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Sirvo-me do presente para solicitar que inclua na pauta de votação deste CMDCA a possibilidade da aprovação do recebimento, na conta do Fundo da Infância e Adolescência de Ituiutaba, do **valor de R\$847.854,77 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, decorrente dos autos da ação civil pública mandamental nº 0342.06.079469-6, proposta pelo Ministério Público em face da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, no ano de 2006.

Registra-se que o numerário supracitado está vinculado à construção de clínica de desintoxicação para crianças e adolescentes toxicômanos de Ituiutaba, decorrente da política municipal ditada pelo CMDCA no ano de 2004, com previsão orçamentária nos anos de 2005/2006, sem, contudo, a execução pelo Poder Executivo da época, totalizando o crédito a favor do FIA, atualmente, de **RS 847.854,77 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

Registra-se, assim que o numerário for depositado no FIA deverá prestar-se tão-somente para a construção da clínica para toxicômanos menores, daí a **necessidade deste CMDCA autorizar o recebimento do valor acima especificado, vinculando-o à construção de clínica, em consonância com a decisão judicial** prolatada nos autos nº 0342.06079469-6. (seguem anexas cópias da inicial da Ação Civil Pública, a decisão de 1º grau e decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais).

Senhora Maria Mirza Cury Diniz

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Recebi:

06/10/10



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o depósito do numerário supracitado, no FIA, pela Prefeitura de Ituiutaba, o CMDCA deverá deliberar acerca da pessoa física ou pessoa jurídica que administrará o recurso financeiro em testilha para a construção e estruturação da clínica, previamente denominada CETRAMED.

Após a análise deste ofício e deliberação por este CMDCA, enviar cópia da ata para esta Curadora.

Na certeza da competência deste CMDCA, consciente de suas atribuições diante do FIA e da política municipal de atendimento da criança e do adolescente, subscrevo-me com protestos de admiração e real apreço.

Ana Paula *de Paula* Lourenço de Paula

*3ª Promotora de Justiça*

*Curadora da Infância e Juventude*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
ITUIUTABA**

**Rua 22 c/ 11 e 13 n°. 540 – Fone: 3271-  
8137  
ITUIUTABA – MG**

Ofício nº 046/2010 CMDCA  
Assunto: Comunicado

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2010

Estamos-lhe encaminhando a cópia da ata realizada em dez de novembro do corrente ano, onde consta a decisão do CMDCA sobre o CETRAMED, e também o cd com as fotos da Fazenda da Esperança.

Respeitosamente,

*Maria Mirza Cury Diniz*  
Maria Mirza Cury Diniz  
Presidente do CMDCA

Drª Ana Paula Lourenço de Paula

Promotora de Justiça

MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS  
COMOTORIAS DE JUSTIÇA DA C. DE ITUIUTABA

Recibo de Protocolo

Recebido em 1º / 12 / 10, as 16:35

## Ata

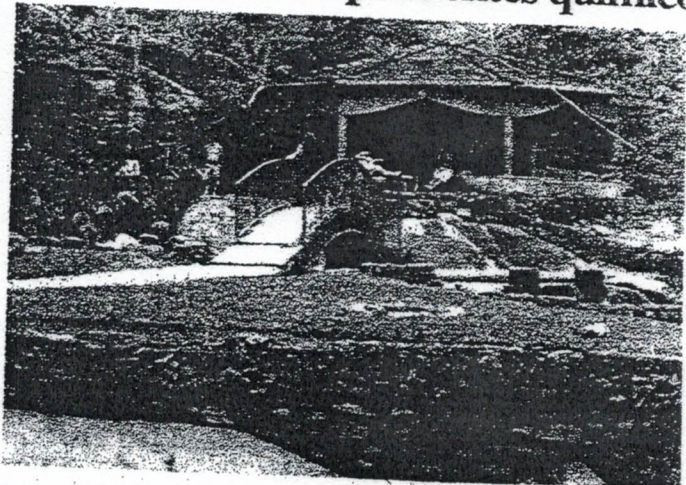
U . U

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2010 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itumbaba reuniram-se os conselheiros para mais uma reunião. Estavam presentes a Presidenta Maria Mirza Lury Diniz e os seguintes conselheiros: Ezequiel Nascimento, José dos Reis Barbosa, Evaldo Antônio da Silva, Franciele Barbosa, Paulo José Nolela, Lúcia Bezerra Nogueira Medeiros, Priscila Macêdo de Santos. A Presidenta agradeceu

o convênio com a CEMIG; (os extratos do FIA que estão com saldo zero, mas tem), digo: apresentou os extratos do FIA, para serem analisados pelos conselheiros e os mesmos sugeriram que se procure o gerente do Banco do Brasil para esclarecimentos do extrato, onde constam as transferências online e o saldo zero. A Presidenta leu o ofício de nº 1580 que foi enviado pela Srª Ana Paula, e apresentou cópia da ação civil pública mandamental com pedido liminar. Discutiu-se o ofício 1580 e os conselheiros estão de acordo com a construção da UFRAMED e com a liberação da verba para a construção da mesma desde que tenha o terreno para o mesmo e projeto a ser executado. Leu o ofício de agradoimento que o CMDCA recebeu da Ruche Maria José Frattari e da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares. A Presidenta falou ainda que na próxima reunião será decidido a situação dos conselheiros faltosos, e disse que foi decidido que nas sextas-feiras dois conselheiros tutelares irão atender e três irão se informar com o SIPIA. Nada havendo mais no momento saíam da reunião por mim, Brenda Chaviken Borges, Pâm Borges Lima, Zômulo Martins Moraes, Augusta Guerra Aguiar Pedreira, Alexandra Signorelli Ribeiro Magalhães, Raquel Maria Borges, Julete Macido dos Santos, Eraldo Antonio da Silva, Tugueirê Barbosa de Medeiros, Flávia Aparecida Plantanus de Oliveira, Maria Niza Curry Diniz

598  
7

# Secretaria de Desenvolvimento Social na Fazenda da Esperança Guaratinguetá alternativa amorosa no tratamento de dependentes químicos



A uma equipe da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por iniciativa da Promotora da Infância e Juventude, membros da: Comunidade Vida e Missão, Conselho Tutelar, CREAS, Sociedade Civil, Amor Exigente, Fazendinha, Conselho Municipal da Criança e Adolescentes, Secretarias de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Social, visitou a Fazenda da Esperança em Guaratinguetá, que é referência no tratamento de dependentes químicos do sexo masculino adolescente e adulto.

A instituição criada pelo alemão Frei Hans já possui mais de 50 unidades em mais de 10 países, e tomada como referência em todo mundo, tendo sido visitada pelo Papa Bento XVI em sua última estada ao Brasil.

O objetivo dos idealizadores da viagem foi a busca de informação e conhecimento para que possa ser criado em nossa cidade local de tratamento para inúmeros adolescentes que estão se consumindo no uso de drogas.

O grupo visitante observou a extrema beleza do local onde a paisagem cuidada pelos próprios in-

ternos, já é motivo de recuperação.

Os guias e monitores do espaço são os jovens já em fase final de tratamento. A instituição busca manter o aspecto familiar no ambiente; os internos ficam organizados em casas, com a proposta diária de estilo de vida baseado no tripé, solidariedade, trabalho e espiritualidade.

Os dois jovens que serviram de guia para o grupo, testemunharam que nos momentos mais difíceis do tratamento oferecido em 12 meses, a espiritualidade se torna o ponto de apoio para os que se sentem fracos.

Frei Hans e seus multiplicadores acreditam que em muitos casos "a droga pode ser fruto do desamor".

O que mais uma vez se constatou é que o envolvimento interno nos trabalhos da instituição é essencial no processo de tratamento.

A extensa unidade, com capacidade para mais de 100 pessoas conta com a ajuda de todos eles para a manutenção do espaço tão belo e bem cuidado.

O grupo de Ituiutaba que conheceu pessoalmente como a elaborar o sonho que pode vir a ser realidade.

*Diário Fontal, Publicação, 30/11/10*

*Certifico que esta  
matéria foi publicada no  
Jornal do Fontal no  
da 30/11/10  
Dau/e-  
Jbe  
02/Dez/10*

*[Handwritten signature and stamp]*



# Extrato conta corrente

A33H301612522742004  
30/03/2011 16:15:19

556  
7

## Cliente - Conta atual

Agência 204-6  
Conta corrente 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
Período do extrato 12/2010

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2010		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2010		+ Transferência on line	550.204.000.073.333	85.000,00 C	85.000,00 C
15/12/2010		Trf da CC para Aplicação	1.200.070	85.000,00 C	
15/12/2010		Transf Aplicação Cta Inv	1.200.070	85.000,00 D	
15/12/2010		BB CP Admin Supremo	1.200.070	85.000,00 D	0,00 C
31/12/2010		SALDO			0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

CHEGOU OUROCARD VISA RIO TAO DIVERTIDO QUANTO OS PERSONAGENS DO FILME RIO! VA VOANDO PEDIR O SEU.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.



## Extrato conta corrente

A33K051617569209004  
05/07/2011 16:22:02561  
5

## Cliente - Conta atual

Agência 204-6  
 Conta corrente 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
 Período do extrato 4/2011

Lançamentos			Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico			
		Saldo Anterior	550.204.000.071.702	85.000,00 C	0,00 C
22/03/2011					
08/04/2011		+ Transferência on line	70	85.000,00 D	0,00 C
08/04/2011		Transf p/Cta Investimento	1.200.070	300.000,00 C	
18/04/2011		BB CP Admin Supremo	1.200.071	300.000,00 D	0,00 C
18/04/2011		BB CP Admin Diferenciado			0,00 C
30/04/2011		SALDO			

## OBSERVAÇÕES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 25.06.2011  
 REALIZADO DIA 30.06 - DEZENAS: 03-24-32-43-44-45

CONHEÇA AS VANTAGENS DOS PACOTES DE SERVIÇOS BB

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33K051617569209008  
05/07/2011 16:23:12

562  
7

## Ciente

Agência 204-6  
Conta 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
Mês/ano referência ABRIL/2011

### BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2011	SALDO ANTERIOR	343.728,99			148.575,988623		
08/04/2011	APLICAÇÃO	85.000,00			36.679,384161	2,317378057	185.255,372784
18/04/2011	RESGATE	200.000,00			86.162,469215	2,321196245	99.092,903569
	Aplicação 15/12/2010	86.921,40			37.446,813915		
	Aplicação 12/01/2011	86.502,28			37.266,252141		
	Aplicação 14/02/2011	26.576,32			11.449,403159		
18/04/2011	RESGATE	100.000,00			43.081,234607	2,321196245	56.011,668962
	Aplicação 14/02/2011	59.424,48			25.600,798210		
	Aplicação 22/03/2011	40.575,52			17.480,436397		
29/04/2011	SALDO ATUAL	130.272,30			56.011,668962		56.011,668962

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	343.728,99
APLICAÇÕES (+)	85.000,00
RESGATES (-)	300.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.543,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.543,31
SALDO ATUAL =	130.272,30

### Valor da Cota

31/03/2011	2,313489476
29/04/2011	2,325806499

### Rentabilidade

No mês	0,5324
No ano	2,1643
Últimos 12 meses	6,2575

### BB CP Admin Diferenc - CNPJBB CP ADMIN DIFERENC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2011	SALDO ANTERIOR	0,00					
18/04/2011	APLICAÇÃO	300.000,00			147.710,802720	2,030995665	147.710,802720
29/04/2011	SALDO ATUAL	300.888,05			147.710,802720		147.710,802720

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	300.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	888,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	888,05
SALDO ATUAL =	300.888,05

### Valor da Cota

31/03/2011	2,020864209
29/04/2011	2,037007743

### Rentabilidade

No mês	0,7986
No ano	3,3282
Últimos 12 meses	10,0361

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**



566

**Cliente**  
 Agência 204-6  
 Conta 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
 Mês/ano referência JUNHO/2011

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO		Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2011	SALDO ANTERIOR	216.461,21			92.484,826924		128.718,063318
10/06/2011	APLICAÇÃO	85.000,00			36.233,236394	2,345912440	128.718,063318
30/06/2011	SALDO ATUAL	303.121,19			128.718,063318		

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	216.461,21
APLICAÇÕES (+)	85.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.659,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.659,98
SALDO ATUAL =	303.121,19

**Valor da Cota**

31/05/2011	2,340505153
30/06/2011	2,354923478

**Rentabilidade**

No mês	0,6160
No ano	3,4433
Últimos 12 meses	6,6527

BB CP Admin Diferenc - CNPJBB CP ADMIN DIFERENC		Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2011	SALDO ANTERIOR	303.718,55			147.710,802720		147.710,802720
30/06/2011	SALDO ATUAL	306.483,53			147.710,802720		

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	303.718,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.764,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.764,98
SALDO ATUAL =	306.483,53

**Valor da Cota**

31/05/2011	2,056170170
30/06/2011	2,074889078

**Rentabilidade**

No mês	0,9103
No ano	5,2498
Últimos 12 meses	10,4728

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0600 729 0066

## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33J091413384563013  
09/08/2011 14:36:04

56

## Cliente

Agência 204-6  
 Conta 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
 Mês/ano referência JULHO/2011

## BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2011	SALDO ANTERIOR	303.121,19			128.718,063318		
12/07/2011	APLICAÇÃO	85.000,00			36.009,313911	2,360500403	164.727,377229
29/07/2011	SALDO ATUAL	390.356,53			164.727,377229		164.727,377229

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	303.121,19
APLICAÇÕES (+)	85.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.235,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.235,34
SALDO ATUAL =	390.356,53

## Valor da Cota

30/06/2011	2,354923478
29/07/2011	2,369712543

## Rentabilidade

No mês	0,6280
No ano	4,0929
Últimos 12 meses	6,7944

## BB CP Admin Diferenc - CNPJBB CP ADMIN DIFERENC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2011	SALDO ANTERIOR	306.483,53			147.710,802720		
29/07/2011	SALDO ATUAL	309.309,91			147.710,802720		147.710,802720

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	306.483,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.826,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.826,38
SALDO ATUAL =	309.309,91

## Valor da Cota

30/06/2011	2,074889078
29/07/2011	2,094023611

## Rentabilidade

No mês	0,9221
No ano	6,2204
Últimos 12 meses	10,5951

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Extrato conta corrente

A33J091413384563010  
09/08/2011 14:34:59

504



## Cliente - Conta atual

Agência 204-6  
Conta corrente 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
Período do extrato 7/2011

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2011		Saldo Anterior			0,00
12/07/2011		+ Transferência on line	550.204.000.048.709	85.000,00	85.000,00
12/07/2011		Aplicação em BB Fix	70	0,00	85.000,00
31/07/2011		SALDO			85.000,00

### OBSERVACOES:

BANCO DO BRASIL REALIZA EM 16.08 LEILAO PUBLICO  
VENDA DE IMOVEIS EM MG. INF. 37.3242.2001

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 30.07.2011  
REALIZADO DIA 04.08 - DEZENAS: 05-16-17-33-38-41

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

570  
7

Assunto: Informação – faz

Ituiutaba 08 de novembro de 2011

Atendendo solicitação estamos encaminhando o depósito referente ao mês de agosto e setembro da conta PMI Menores Toxicômanos, e no mês de outubro não há depósito.

Atenciosamente,

*Brenda Chandler Borges*  
Brenda Chandler Borges  
Secretaria CMDCA

Excelentíssimo Senhor Juiz  
Marcos José Vedovotto  
Ituiutaba - MG

**Extrato conta corrente**



571

**Cliente - Conta atual**

Agência 204-6  
Conta corrente 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
Período do extrato 8/2011

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/07/2011		Saldo Anterior	550.204.000.048.709	85.000,00 C	0,00 C
17/08/2011		+ Transferência on line	70	85.000,00 D	0,00 C
17/08/2011		Aplicação em BB Fix			0,00 C
31/08/2011		SALDO			

OBSERVAÇÕES:

OUROCAP - SORTEIO DE SABADO 22.10.2011  
REALIZADO DIA 27.10 - DEZENAS 03-07-12-32-40-45

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Extrato conta corrente

A33J011646802523021  
01/11/2011 16:58:29

## Cliente - Conta atual

Agência 204-6  
 Conta corrente 48827-5 PMI MENORES TOXICOMANOS  
 Período do extrato 9/2011

572

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/08/2011		Saldo Anterior			0.00 C
13/09/2011		+ Transferência on line	550.204.000.048.709	85.000,00 C	
13/09/2011		Aplicação em BB Fix	70	35.000,00 D	0.00 C
27/09/2011		BB CP Admin Supremo	1.200.070	566.066,38 C	
27/09/2011		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	566.066,35 D	
27/09/2011		Aplicação em BB Fix	70	0,01 D	0.00 C
30/09/2011		SALDO			0.00 C

### OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DE SABADO 22.10.2011  
 REALIZADO DIA 27.10 - DEZENAS 03-07-12-32-40-45

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A33J011646802523000  
01/11/2011 16:58:45

### Cliente

Agência 204-6  
Conta 48827-5  
Período solicitado 10/2011

523  
7

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J1059770 CELIA MARIA DE ANDRADE GUIMARAES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba**

**Autos nº 0342.06.078469-6**

**Ação Civil Pública**

**Requerente: Ministério Público Estadual**

**Requerido: Município de Ituiutaba**

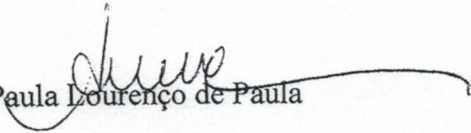
**2ª Vara Cível**

**MM. Juiz,**

Depreende-se dos extratos bancários de fls.556/573, que o Município de Ituiutaba/MG efetivou o depósito das 10 parcelas, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cada uma, cumprindo com o acordo de fl.541 e determinação judicial de fl.549.

Porquanto, considerando que o pedido desta ACP é justamente a condenação do Requerido na obrigação de depositar quantia certa (fl.520) destinada à criação e manutenção de Centro Especializado para tratar de menores toxicômanos, tendo o Município adimplido integralmente com a obrigação, considerando ainda que já estão sendo adotadas todas às medidas para implantação/ construção deste Centro, conforme se verifica dos documentos de fls.541/548, o Ministério Público opina pela extinção do feito, e conseqüentemente, o arquivamento e baixa dos autos.

Ituiutaba/MG, 10 de novembro de 2011.

  
Ana Paula Lourenço de Paula

3ª Promotora de Justiça